



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 12 de março de 2013

Ano II Edição nº 21/2013

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

#### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 7/2013**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **NELSON VITORINO PIRES ME**

CNPJ/CPF: **02.081.930/0001-42**

Endereço: **Av. Brasil, 1645, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000**

#### LOTE 1

Valor Total do Lote: **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UNIDAD	936,00	1,4900	1.394,64
2	ALCOOL ETILICO 92,8%	UNIDAD	624,00	2,9800	1.859,52
3	ALGODAO HIDROFILO 25 G	Caixa	312,00	0,9800	305,76
4	AMACIANTE 2LTS	UND	312,00	3,0000	936,00
5	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	Und	125,00	3,0304	378,80
6	CERA EM PASTA 375GR	LATA	125,00	5,1900	648,75
7	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	Und	125,00	2,9500	368,75
8	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UND	187,00	1,4900	278,63
9	HASTE FLEXIVEL PONTA DE ALGODAO C/75 UND	Caixa	234,00	1,4900	348,66
10	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR	UND	936,00	1,4300	1.338,48
11	CREME P/ CABELO INFANTIL (500g)	POTE	312,00	3,3100	1.032,72
12	DESINFETANTE 2 LTS	UND	936,00	2,9800	2.789,28
13	DETERGENTE 500ML	UND	1.092,00	0,8200	895,44
14	ESCOVA DE DENTE	UND	624,00	1,7300	1.079,52
15	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND	234,00	2,1100	493,74
16	ESPONJA DE LA DE AÇO 44 GR	UND	624,00	1,5000	936,00
17	ESPONJA DE BANHO	UND	234,00	2,5000	585,00
18	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UND	546,00	0,7700	420,42
19	FLANELA	UND	234,00	1,4700	343,98
20	FRALDA DESCARTAVEL C/ 44UND	PCTE	312,00	14,1600	4.417,92
21	GUARDANAPO DE PANO	UND	234,00	2,9800	697,32
22	MAÇO DE FOSFOROS C/ 10	Caixa	182,00	1,4700	267,54
23	PACOTES PARA FREEZER 5KG C/ 80 UND	UND	312,00	4,3900	1.369,68
24	PAPEL HIGIENICO 16 PCTES C/ 4 UND 60 MTS	FARDO	312,00	36,5500	11.403,60
25	RODO PLASTICO	UND	182,00	4,2400	771,68
26	RODO DE ESPUMA 25CM	UND	182,00	2,9800	542,36
27	SABÃO EM PEDRA NEUTRO	PCTE	364,00	2,6400	960,96

28	SABÃO EM PÓ 1KG	CX	468,00	3,7400	1.750,32
29	SABONETE 90GR	UND	1.092,00	0,7500	819,00
30	SACO P/ LIXO 100 LTS C/ 10UND	PCTE	624,00	1,8700	1.166,88
31	SACO P/ LIXO 50LTS C/ 10UND	PCTE	416,00	1,8700	777,92
32	SACO P/ LIXO 30LTS C/ 10UND	PCTE	416,00	1,8700	777,92
33	SACO P/ LIXO 100 LTS C/ 10UND	PCTE	546,00	1,8700	1.021,02
34	SHAMPOO 350ML	UND	494,00	3,5600	1.758,64
35	TALCO 200GR	UND	156,00	3,7400	583,44
36	TOALHA DE BANHO	UND	156,00	8,1600	1.272,96
37	TOALHA DE ROSTO	UND	156,00	5,0500	787,80
38	VASSOURA DE NYLON	UND	156,00	4,3700	681,72
39	VASSOURA DE PALHA	UND	156,00	5,7400	895,44
40	VENENO PARA BARATAS 100ML	UND	125,00	5,2600	657,50
41	PA DE LIXO PLÁSTICO	UND	62,00	3,0000	186,00
42	SABONETEIRA PLÁSTICA	UND	62,00	1,4700	91,14
43	ISQUEIRO GRANDE	UND	36,00	2,2000	79,20
44	PANOS DE CHÃO	UND	156,00	5,7200	892,32
45	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 400ML	UND	94,00	5,2400	492,56
46	CORDA DE VARAL 10MTS	UND	62,00	1,4700	91,14
47	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 7,5 LTS	UND	31,00	9,0700	281,17
48	ALCOOL EM GEL 480GR	UND	182,00	3,7400	680,68
49	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UND	125,00	2,7800	347,50
50	PAPEL TOALHA 20X22CM C/ 55 TOALHAS C/ 2 ROLOS	PCTE	156,00	1,9100	297,96
51	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX40MTS	UND	62,00	1,9200	119,04
52	BALDE PLÁSTICO 5 LTS	UND	125,00	3,7400	467,50
53	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA C/ 12 UND	PCTE	125,00	1,4400	180,00
54	ESPONJA DE AÇO INOX	UND	125,00	1,4400	180,00
55	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA	UND	234,00	2,8800	673,92
56	LIMPA VIDROS 500ML	UND	182,00	2,8800	524,16

Valor Total Homologado: **R\$ 55.400,00**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de março de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 806/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 7/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NELSON VITORINO PIRES ME

CNPJ Nº: 02.081.930/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.  
Valor Global: **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2013.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 12 meses (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 11 de março de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, terça-feira, 12 de março de 2013	Ano II Edição nº 21/2013 Pág. 2
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>		173.000,00
<b>TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2013</b>		<b>TOTAL 173.000,00</b>
Processo Administrativo de Compra nº 127/2013		
O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 007/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, <b>TOMADA DE PREÇOS</b> para a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFALTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0315426-07/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA</b> . A Licitação será Menor Preço (Global).		
b)		
2.4.21.01.04.00.00	Transferência para Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS – Centro - Proposta nº 09311.733000/1110-01	330.000,00
		<b>TOTAL 330.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL 503.000,00</b>

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de março de 2013.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Suplementar.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e treze. (12.03.2013).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## LEIS

### LEI Nº 1.651

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

### 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

##### Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS

4.4.90.51.00.0	Cód Loc: 232	Obras e	
12.001.10.301.0011.1.037 0	Fonte: 01.500	Instalações	503.000,00

500.09.02.06.20

**TOTAL 503.000,00**

**TOTAL GERAL 503.000,00**

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a)

2.4.21.01.02.00.00	Transferência para Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS – Vila Nova – Proposta nº 09311.733000/1090-05
--------------------	---

### LEI Nº 1.652

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 205.470,59 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

### 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

12.001.10.301.0011.2.03 9	4.4.90.51.00.0	Fonte: 3.1.772	Obras e	
		00	Instalações	205.470,59

1006.03.02.01.0	<b>TOTAL</b>	<b>205.470,59</b>
2		

**TOTAL GERAL 205.470,59**

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

LOA:

2.4.72.01.99.01.00	Transferência Convênio/SEDU/SESA – Construção da Clínica da Mulher – Convênio 12.01.2010.0042	205.470,59
--------------------	---	------------

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, terça-feira, 12 de março de 2013	Ano II Edição nº 21/2013 Pág. 3
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	

Fonte: 3.1.772 - 1006.03.02.01.02

TOTAL 205.470,59  
TOTAL GERAL 205.470,59

TOTAL GERAL 20.990,00

**Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e treze. (12.03.2013).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**Art.2º -** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

## 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

#### Manutenção da Saúde Pública

12.001.10.301.0011.2.03	Cód.Red: 239	Fonte: 0.1.000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr.Terceirizaç	
9	00	000.01.07.00.00	ão	20.990,00

TOTAL 20.990,00

TOTAL GERAL 20.990,00

**Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e treze. (12.03.2013).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.653

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

## 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 12.003 – Departamento de Vigilância Sanitária

#### Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

12.003.10.304.0014.2.04	3.3.50.43.00.	Fonte: 0.1.000	Subvenções	
6	00	000.01.07.00.00	Sociais	15.860,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.860,00</b>

## 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 15.002 – Departamento de Cultura

#### Manutenção das Atividades com Eventos Culturais e Festividades

15.002.13.392.0020.2.07	3.3.50.43.00.	Fonte: 0.1.000	Subvenções	
3	00	000.01.07.00.00	Sociais	5.130,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.130,00</b>

## LEI Nº 1.654

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2003	Supervisão e Coordenação Superior		
4	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-000.01.07.00.00	01000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001	Gabinete do Secretário		
07.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração		
45	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-000.01.07.00.00	01000	110.000,00

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 12 de março de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 21/2013	Pág. 4
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>			

TOTAL		110.000,00		TOTAL		240.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.001	Fundo Municipal de Saúde	14.001	Gabinete do Secretário				
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública	14.001.12.361.0016.2060	Coordenação da Secretaria de Educação				
243	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – 303.01.02.00.00	477	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 1003.06.05.00.00				
TOTAL		240.000,00		TOTAL		1.000,00	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL GERAL		381.000,00			
14.001	Gabinete do Secretário						
14.001.12.361.0016.2060	Coordenação da Secretaria de Educação						
475	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-1003.06.05.00.00						
TOTAL		1.000,00					
<b>TOTAL GERAL 381.000,00</b>							

**Art.2º -** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e treze. (12.03.2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2003	Supervisão e Coordenação Superior		
6	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 000.01.07.00.00	01000	30.000,00
TOTAL			30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001	Gabinete do Secretário		
07.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração		
47	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 000.01.07.00.00	01000	110.000,00
TOTAL			110.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
248	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 303.01.02.00.00	01303	240.000,00



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)